



República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do vereador Leone Cordeiro da Conceição

PROJETO DE LEI Nº /2023

EMENTA: Institui oficinas de arte, dança, música, pintura, desenho, leitura, jogos educativos e teatro para crianças e adolescentes na Localidade de Barra do Furado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e a Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído na Localidade de Barra do Furado, oficinas de arte, dança, música, pintura, desenho, leitura, jogos educativos e teatro, para atender as crianças e adolescentes, a partir dos 03 anos de idade. Considerando que as oficinas agregam conceitos importantes para o aprendizado infantil, oferecem desenvolvimento social, ampliando a capacidade sociocognitiva, o interacionismo e a liberdade de aprender de todos que estão envolvidos.

Art. 2º A implantação das oficinas têm como objetivo ampliar a aprendizagem e proporcionar atividades complementares as crianças da localidade de Barra do Furado. Permitindo que as crianças estejam em um ambiente seguro e acolhedor, proporcionando experiências e conhecimentos em diversas áreas.

Art. 3º As oficinas serão coordenadas por órgão a ser indicado pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, através de convênios, objetivando proporcionar os meios necessários para a manutenção das oficinas.

Art. 5º As oficinas da Localidade de Barra do Furado, terão a sua estrutura organizacional, didática, metodologicamente, física e de pessoal definida pelo Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do vereador Leone Cordeiro da Conceição

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa inserir as crianças da localidade de Barra do Furado em atividades complementares, promovendo a educação ética, artística e física, contribuindo com a formação do indivíduo de forma integrada. As oficinas ajudam na socialização e contribuem para o desenvolvimento da criatividade,

As oficinas são atividades lúdicas que despertam nas crianças a curiosidade necessária para o desenvolvimento de habilidades essenciais para a formação de sua individualidade e autoconfiança.

As Oficinas tem como objetivo desenvolver a criatividade, explorar diferentes materiais e texturas, propiciar interação e atividades coletivas, treinar habilidades, estimular autoconfiança e concentração, contribuindo para o desenvolvimento da linguagem oral e corporal,

Por todo exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei, contando com a concordância dos nobres pares desta Casa.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2023.

Leone Cordeiro da Conceição
Vereador